

Lido em 10 ABR 2026
Gabriele D. Rocha
Responsável

REQUERIMENTO N. 047/2026

Autoria: Vereador Darlan Trindade Carvalho

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS .**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 10/4/2026 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA 10 ABR 2026
de / /
[Assinatura]
Mesa Diretora

O Vereador DARLAN TRINDADE CARVALHO, vereador que a este subscreve, REQUER, nos termos regimentais¹ e Lei Orgânica Municipal, após ser consultado o Douto e Soberano Plenário, que seja oficiado a **Concessionária Águas de Alta Floresta – Norte Saneamento**, para que, no **prazo de 20 (vinte) dias**, encaminhe a esta Casa de Leis informações detalhadas acerca da situação dos reservatórios e do sistema de abastecimento de água no Município de Alta Floresta, esclarecendo especificamente:

1. Qual a atual capacidade de armazenamento dos reservatórios que atendem o Município, bem como o percentual médio de ocupação;
2. Qual a situação estrutural e operacional dos reservatórios existentes, incluindo eventuais necessidades de manutenção, ampliação ou substituição;
3. Quais medidas de segurança estão sendo adotadas para garantir a estabilidade do sistema e evitar interrupções no fornecimento de água;
4. Se há planejamento de ampliação da capacidade de reserva e distribuição de água, bem como quais ações concretas estão previstas para melhoria do sistema de abastecimento, considerando o crescimento populacional e a expansão urbana do Município;
5. Quais ações preventivas estão sendo implementadas para assegurar a regularidade no abastecimento de água à população;
6. Como se encontra a qualidade da água distribuída no Município, informando se os parâmetros atendem integralmente à legislação vigente e às normas nacionais de potabilidade, bem como encaminhando relatórios técnicos atualizados que comprovem a conformidade.

Requer-se, ainda, que as informações sejam encaminhadas de forma clara, detalhada e, quando possível, acompanhadas de documentos comprobatórios.

A presente solicitação decorre da preocupação desta Casa de Leis com o bem-estar da população de Alta Floresta, especialmente no que se refere à garantia de acesso contínuo, seguro e de qualidade ao abastecimento de água, serviço essencial à saúde pública, à dignidade humana e à qualidade de vida.

Nos termos da Lei nº 8.987/1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, a concessionária é responsável pela prestação adequada do serviço, devendo observar os princípios da regularidade, continuidade, eficiência e segurança, além de prestar informações ao poder concedente e aos órgãos de fiscalização.

[Assinatura]

Lido em 10 ABR 2026

Gabriel D. Rocha
Responsável



Da mesma forma, a Lei nº 14.026/2020 (Marco Legal do Saneamento Básico) reforça a necessidade de transparência, planejamento e universalização dos serviços de abastecimento de água, impondo às concessionárias o dever de garantir a qualidade, a continuidade e a segurança operacional do sistema.

Nesse contexto, torna-se imprescindível conhecer não apenas a situação atual dos reservatórios, mas também as medidas de segurança adotadas e o planejamento futuro da concessionária, especialmente diante do crescimento urbano e do aumento da demanda, de modo a prevenir eventuais interrupções no fornecimento.

Ademais, a qualidade da água distribuída à população deve atender rigorosamente aos padrões estabelecidos pela legislação vigente e normas nacionais de potabilidade, sendo essencial a comprovação técnica de sua conformidade, como forma de resguardar a saúde pública.

Dessa forma, o presente requerimento visa assegurar transparência, fortalecer o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo e contribuir para a adoção de medidas eficazes que garantam a continuidade, qualidade e eficiência do abastecimento de água no Município.

O não atendimento da presente solicitação, sem justificativa adequada, ou a prestação de informações incompletas ou inverídicas, poderá configurar irregularidade na prestação de serviço público concedido, sujeitando a concessionária às sanções previstas na legislação vigente.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 08 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em UN discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

[Assinatura] de 10/ABR 2026
Mesa Diretora *L*

Darlan Trindade Carvalho
Darlan Trindade Carvalho
Vereador

¹ Fundamentação Legal:

Regimento Interno:

Art. 149: "Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta."

Lei Orgânica do Município:

Art. 37: "São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, [...] III - requerimentos."

Art. 210: "Todos têm direito a receber dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular, coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade."

Parágrafo único, inciso I: "São assegurados a todos o direito de petição aos poderes públicos municipais."